

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 32/2004

Para os devidos efeitos se torna público que no Aviso n.º 3/2004, de 27 de Novembro de 2003, relativo à Convenção entre a República Portuguesa e o Reino da Suécia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Helsinborg em 29 de Agosto de 2002, no último parágrafo, onde se lê «esta entra em vigor a 24 de Dezembro de 2003» deve ler-se «esta entra em vigor a 19 de Dezembro de 2003».

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 22 de Março de 2004. — A Directora de Serviços da Europa, *Helena de Almeida Coutinho*.

Aviso n.º 33/2004

Por ordem superior se torna público terem entrado em vigor, em 17 de Abril de 2000, os Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa em 17 de Julho de 1996, nos termos do seu artigo 21.º

Os Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa foram aprovados, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 14/97, de 30 de Janeiro, e ratificados pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/97, de 20 de Março, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 67, de 20 de Março de 1997.

Direcção-Geral de Política Externa, 23 de Março de 2004. — O Director-Geral, *Manuel Tomás Fernandes Pereira*.

Aviso n.º 34/2004

Por ordem superior se torna público ter entrado em vigor, em 1 de Outubro de 2003, o Acordo sobre Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002, nos termos do seu artigo 7.º, para a República Portuguesa, República de Angola, República Democrática de São Tomé e Príncipe e República de Cabo Verde.

O Acordo sobre Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas foi aprovado pelo Decreto do Governo n.º 34/2003, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 174, de 30 de Julho de 2003.

Direcção-Geral de Política Externa, 23 de Março de 2004. — O Director-Geral, *Manuel Tomás Fernandes Pereira*.

Aviso n.º 35/2004

Por ordem superior se torna público ter entrado em vigor, em 1 de Outubro de 2003, o Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos Devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002, nos termos do seu artigo 6.º, para a República Portuguesa, República de Angola, República Democrática de São Tomé e Príncipe e República de Cabo Verde.

O Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos Devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa foi aprovado pelo Decreto do Governo n.º 37/2003, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 174, de 30 de Julho de 2003.

Direcção-Geral de Política Externa, 23 de Março de 2004. — O Director-Geral, *Manuel Tomás Fernandes Pereira*.

Aviso n.º 36/2004

Por ordem superior se torna público ter entrado em vigor, em 1 de Outubro de 2003, o Acordo sobre Estabelecimento de Requisitos Comuns Máximos para a Instrução de Processos de Visto de Curta Duração, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002, nos termos do seu artigo 7.º, para a República Portuguesa, República de Angola, República Democrática de São Tomé e Príncipe e República de Cabo Verde.

O Acordo sobre Estabelecimento de Requisitos Comuns Máximos para a Instrução de Processos de Visto de Curta Duração foi aprovado pelo Decreto do Governo n.º 35/2003, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 174, de 30 de Julho de 2003.

Direcção-Geral de Política Externa, 23 de Março de 2004. — O Director-Geral, *Manuel Tomás Fernandes Pereira*.

Aviso n.º 37/2004

Por ordem superior se torna público ter entrado em vigor, em 1 de Outubro de 2003, o Acordo sobre Estabelecimento de Balcões Específicos nos Postos de Entrada e Saída para o Atendimento de Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002, para a República Portuguesa, República de Angola, República Democrática de São Tomé e Príncipe e República de Cabo Verde.

O Acordo sobre Estabelecimento de Balcões Específicos nos Postos de Entrada e Saída para o Atendimento de Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa foi aprovado pelo Decreto do Governo n.º 33/2003, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 174, de 30 de Julho de 2003.

Direcção-Geral de Política Externa, 23 de Março de 2004. — O Director-Geral, *Manuel Tomás Fernandes Pereira*.

Aviso n.º 38/2004

Por ordem superior se torna público que, em 27 de Agosto de 2003, a Turquia depositou o seu instrumento de ratificação às Emendas à Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, aprovadas na 3.ª Conferência das Partes, de 22 de Setembro de 1995.

Portugal é parte das mesmas Emendas, aprovadas para ratificação através das Decisões III/1 e V/9, tornadas públicas através do Aviso n.º 229/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 284, de 7 de Dezembro de 1999, e tendo depositado o instrumento de ratificação das Emendas em 30 de Outubro de 2000,